



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 30ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 11 DE ABRIL DE 2019, QUINTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Olívia Maria Alves Ribeiro, Marcelo Badaró Duarte, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às sete horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 29ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 10 de abril de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski. Compareceu, na condição de substituto, o Senhor Procurador Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600914-52.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: **Juiz Marcelo Badaró Duarte**
Requerente: **MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Ângela Maria Ferreira (OAB/AC n. 1.941)
Assunto: Prestação de contas – Candidata – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão preliminar: **Decidiu o Tribunal, por unanimidade, acolher questão de ordem suscitada pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, no sentido de converter o julgamento em diligência, com envio dos autos ao Ministério Público Eleitoral para que, no prazo de 2 (dois) dias, proceda à juntada de prova emprestada da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 0601403-89.2018.6.01.0000.**

Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra, e, na ausência de manifestações, a Senhora Presidente fez as seguintes comunicações: 1) que a Escola Judiciária Eleitoral, dando continuidade ao programa de âmbito nacional intitulado “Programa Eleitor do Futuro”, realizará, nesta data, às 9h30, na Escola João Aguiar, palestra sobre conscientização política e cidadania direcionada aos alunos daquela Instituição de Ensino; e 2) que, logo após a sessão, às 9h, no plenário, este Tribunal fará uma reunião com representantes de partidos políticos para tratar das prestações de contas partidárias e discutir as exigências previstas na Resolução TSE n. 23.546/17, haja vista que se encerra no dia 30 de



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 30ª Sessão Jurisdicional, em 11 de abril de 2019.

abril de cada ano o prazo para que partidos políticos prestem contas – a reunião será conduzida pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria deste Regional e visa, entre outros, a esclarecer sobre as consequências da ausência de contas financeiras na campanha eleitoral de 2020. Sequenciando, a Senhora Juíza Olívia Ribeiro comunicou que, em virtude de audiência de instrução de processo de competência da Corregedoria, não poderá comparecer à referida reunião. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari desejou a todos um bom dia e um bom trabalho. A seguir, encerrou-se a sessão, às sete horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini
Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral substituto